



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

C.G.C. 74.354.168/0001-31

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 187 - CEP: 15.885-000 - CENTRO - FONE/FAX: (017) 560-1211
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/97

"AUTORIZA A CÂMARA A PAGAR MENSALIDADES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

WILSON ANTONIO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a câmara municipal, em sessão realizada no dia 02 de Junho de 1.997, **APROVOU**, e **ELE PROMULGA** o seguinte:-

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Novais, autorizada a contribuir mensalmente com a Associação dos Vereadores da Região de Catanduva (AVERCA), na importância de R\$-50,00 (Cinquenta reais) mensal.-

Artigo 2º - A importância a que se refere o Artigo 1º, poderá ser reajustada de conformidade com critérios adotados pela AVERCA, mediante aprovação de seus membros.-

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP-, aos 03 dias do mês de Junho de 1.997.-


WILSON ANTONIO PRADO
Presidente da Câmara